



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 1140/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 8956/2017
Assunto: Indicação nº 2290 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a realização de estudos visando a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à Secretaria de Segurança Pública Municipal (Brigada de Incêndio) do Município de Mogi Mirim.

São Paulo, 19 de Outubro de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Clélia Gomes, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando do Corpo de Bombeiros .

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de outubro de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-2608/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da
Segurança Pública

EDUARDO BETENJANE ROMANO.

Assunto: Indicação nº 2290/2017.


Anexo: Prot. Geral GS nº 8956/2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação nº 2290, de 2017, de autoria da Deputada Estadual Clélia Gomes, ao Governador do Estado, para a liberação de recursos financeiros, no valor aproximado de R\$200.000,00, à Brigada de Incêndio do Município de Mogi Mirim.

Cumprindo esclarecer, consoante manifestação do Comando do Corpo de Bombeiros, que o Município de Mogi Mirim está sob circunscrição do 7º Grupamento de Bombeiros e, inobstante possuir convênio de serviço celebrado com o Corpo de Bombeiros, conforme publicação inserta no Diário Oficial Estado, de 09 de novembro de 2016, o executivo municipal optou por não instalar os serviços do Corpo de Bombeiros da Instituição na urbe.

Isto posto, sugere-se que o município busque, em primeiro plano, instalar os serviços de bombeiros na localidade, inserindo-se no Sistema de Atendimento a Emergências do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015, que instituiu o Código Estadual de Proteção contra Incêndios e Emergências, medida que viabilizaria eventuais investimentos do Estado em pessoal, viaturas, equipamentos, treinamento etc, em benefício da população do Município de Mogi Mirim.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.


FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR
Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 8692653/17

ERROR: stackunderflow
OFFENDING COMMAND: ~

STACK: